



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2024

O **MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**, com sede na Rua Mariana de Queiroga, nº. 141, Centro, na cidade de Bocaiúva/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.803.072/0001-32, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ROBERTO JAIRO TORRES, portador do RG nº. MG-3.970.657 e do CPF nº. 745.315.906-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2024, processo licitatório n.º 0002/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA OS DEZESSETE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 0002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 06.175.908/0001-12
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ZELDA C CURSI MASTRIANI, 265, JARDIM DAVILA, CAMBÉ/PR
REPRESENTANTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS
E-MAIL: biologica@biologicadistribuidora.com.br
TEL.: (43)99918-9316

Cód.	Material	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4679 9	Disco de Lixa para Acabamento e Polimento de Resina Sortidos com centro metálico. * Indicada para acabamento e polimento de restaurações em resina. * Kit com 120 discos + mandril. 30 discos com granulação superfino + 30 discos com granulação fino + 30 discos com granulação médio e 30 discos com granulação grosso	KIT	10064010139	60,00	R\$250,60	R\$15.036,00
4682 7	Pasta de Polimento * Indicado para Acabamento e polimento em superfícies de materiais restauradores em geral. * É uma pasta de polimento universal, produzida com diamante	Unidade	80432410064	50,00	R\$10,74	R\$537,00



	procedimentos mais complexos; * Fabricada em látex flexível e macio, proporciona uma penetração de até 4mm sem causar trauma; * Validade: Indeterminada. * Registro ANVISA.					
4684 9	Tira de Lixa em Poliéster Abrasiva com Nanopartículas com 4mm * Embalagem com 150 unidades; * Espessura: 4mm * Indicada para remoção de excesso de amálgama interposto nas ameias. * São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. * Durabilidade e um corte macio. * Centro neutro que facilita a inserção entre os dentes. Granulação Média e Fina na mesma tira. * Registro na Anvisa * Validade: Pelo menos 01 ano e meio da data da entrega	PACOTE	80432410018	50,00	R\$8,46	R\$423,00
						Valor Total: R\$19.426,55

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



	micronizado, de granulação extra fina (2 a 4 microns), para uso exclusivamente de dentistas ou protéticos. * O produto oferece excelente resultado no polimento e brilho de porcelana, esmalte dental, resinas, compósitos e outros materiais restauradores. * Por ser solúvel em água, proporciona facilidade na lubrificação do processo de polimento e na remoção da pasta no final do tratamento. * É um produto uniforme, de alta dureza, boa resistência e por apresentar viscosidade média a pasta não é suscetível à ação do calor. Registro na Anvisa Validade: Pelo menos 2 anos da data de entrega					
4682 9	Pedra Pomes Extra Fina * Frasco com 100g. * Uso odontológico. * Pó abrasivo extra fino de cor acinzentada, de baixa densidade e peso. * Utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica. * Validade: 3 anos a partir da data de entrega; * Registro ANVISA.	Frasco	80432419006	50,00	R\$3,64	R\$182,00
4684 2	Selante Resinoso Fotopolimerizavel Embalagem com seringa com 2g + pontas aplicadoras. Indicado para fósulas e fissuras de dentes posteriores decíduos e permanentes. Selante resinoso fotopolimerizável, Pronto para uso, Rápida Polimerização, Fácil de aplicar, Libera Flúor; Registro na Anvisa Validade: Pelo menos 2 anos da data da entrega.	Unidade	80432419015	45,00	R\$11,69	R\$526,05
4684 7	Taça de Borracha para Profilaxia * Embalagem com 10 unidade; * Haste para Contra Ângulo; * Autoclavável. * Desenvolvida para a realização de profilaxia subgingival sem agressão da gengiva, conta com ótimo alcance para auxiliar até mesmo nos	Unidade	80432410065	250,00	R\$10,89	R\$2.722,50

Handwritten signature



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bocaiúva/MG, 16 de Abril de 2024.



Roberto Jairo Torres-
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934 Assinado de forma digital por
LUIS CARLOS DOS SANTOS:36544051934

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA
LUIS CARLOS DOS SANTOS